Rescisão - IGESDF/DVP/SUCON/GFORM/CFORM

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 372/2025 - IGESDF**

**PROCESSO SEI N.º 04016-00148405/2024-95**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 372/2025,** CELEBRADO ENTRE **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF** E A EMPRESA **SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Senhor **MARCOS DUTRA VARGAS**, portador do RG n.º **1**28** SSP/DF** e inscrito no CPF **696.***.651-****, denominada **DISTRATANTE,** em observância às normas contidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, resolve **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO N.º 372/2025 (168015520)**, celebrado com a empresa **SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **19.486.478/0001-00**, estabelecida à **A ADE CONJUNTO 28, LOTE 05, AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (ÁGUAS CLARAS), BRASÍLIA - DF**, CEP: **71.991-360**, telefone: **(61) 9660-0202**, e-mail: **comercial@suportemedicalsaude.com.br**, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor **ELOI ANTONIO DE ARAUJO**, inscrito sob o CPF n.º *****.183.***-91**, RG n.º **8***34 – SSP/DF**, na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente **DISTRATADA.**

1. **DO OBJETO E FUNDAMENTO DA PRESENTE RESCISÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** A rescisão amigável ocorre conforme o que consta do Processo SEI n.º 04016-00148405/2024-95, conforme Despacho - IGESDF/DVP/SUCON/GCONT/NUCIN (191294651), que encaminhou os autos para **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO n.º 372/2025 (168015520)**, formalizado com a empresa **SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA,** com fundamento na Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Segundo, do referido Contrato.

2. **DOS PROCEDIMENTOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, a partir da assinatura do presente Termo, rescinde com a empresa **SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA,** o **CONTRATO n.º 372/2025 (168015520)**, firmado entre as partes no dia 28 de abril de 2025, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS**, que, com base no Despacho – IGESDF/SULOG/GGLIN/GECD/NUPIN (190476306), solicitou rescisão amigável do contrato, nos autos do Processo SEI n.º 04016-00148405/2024-95, tendo sido fielmente obedecido aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

## 3. DOS EFEITOS DA RESCISÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Por força da presente rescisão, ficam extintos, para todos os efeitos legais, os direitos e obrigações mútuos originários da celebração do **CONTRATO N.º 372/2025 (168015520).**

**PARÁGRAFO ÚNICO –** A presente rescisão não exime a **DISTRATADA** da obrigação de ressarcir eventuais prejuízos causados ao **DISTRATANTE** ou a bens sob sua posse, guarda ou administração.

## 4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA QUARTA –** O **DISTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste **Termo de Rescisão** no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância aos arts. 2º e 102 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

## 5. DO FORO

**CLÁUSULA QUINTA –** Fica eleito o foro da **Circunscrição Judiciária de Brasília/DF**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA SEXTA –** A presente rescisão não afasta a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no **CONTRATO N.º 372/2025 (168015520)** e demais disposições constantes do Capítulo VIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Rescisão em igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**DISTRATANTE**:

| |
|---|
| **MARCOS DUTRA VARGAS**<br>Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras |
| **Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF** |

**DISTRATADA:**

| |
|---|
| **ELOI ANTONIO DE ARAUJO**<br>Representante Legal |
| **SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA** |

Documento assinado eletronicamente por **ELOI ANTONIO DE ARAUJO**, **Usuário Externo**, em 14/01/2026, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DUTRA VARGAS - Matr.0001945-9**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 16/01/2026, às 17:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **190844688** código CRC= **42D49760**.



Criado por 00003442, versão 6 por 00018669 em 14/01/2026 09:22:37.